



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

EDITAL DE SELEÇÃO DE JOVENS
Programa Bolsa Juventude Rural
Orçamento 2017

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo, Coordenador do Comitê Gestor do Programa Bolsa Juventude Rural e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Estadual de Apoio aos Pequenos Estabelecimentos Rurais – FEAPER/RS, no uso de suas atribuições e com base nas Lei nº 8.511, de 6 de janeiro de 1988 e alterações, e Lei nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013, e no Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, e considerando o que consta no processo eletrônico 17/31-0000156-1, **torna público que estão disponíveis até 465 Bolsas do Programa Bolsa Juventude Rural, no valor de R\$ 200,00 mensais cada, por 10 meses, a serem pagas a partir de março de 2017**, independentemente da data de concessão/contratação.

Os jovens rurais interessados em concorrer a bolsa deverão estar matriculados(as) no terceiro ano do ensino médio em escolas públicas estaduais ou inscritos(as)/matriculados(as) em instituições educacionais, sem fins lucrativos e de caráter comunitário, que desenvolvam ou ofereçam cursos de ensino médio ou de educação profissionalizante com conteúdo e método fundamentado, entre outros, na Pedagogia de Alternância; ter entre 15 e 29 anos; possuir Declaração de Aptidão do Pronaf (DAP) ativa e baixa renda bruta familiar.

Os candidatos deverão apresentar as seguintes documentações para habilitação:

- 1 - Termo de Manifestação de Interesse e Aceite das Condições (Anexo I), devidamente preenchido e assinado pelo candidato e por seu representante legal, se o beneficiário for de menor;
- 2 - Cópia da Carteira de Identidade e CPF do candidato e de seu representante legal, se o beneficiário for de menor;
- 3 - Comprovante de residência no nome do candidato ou de seu responsável legal ou ainda declaração informando o respectivo endereço;
- 4 - DAP que comprove que o candidato não possui renda bruta familiar superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor máximo fixado pelo Conselho Monetário Nacional para enquadramento dos(as) beneficiários(as) do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF, ou seja, DAP ativa com valor inferior a R\$ 90.000,00;
- 5 - Extrato da DAP que comprove que a mesma está ativa;
- 6 - Comprovante emitido pela instituição de ensino, demonstrando que o candidato está matriculado ou inscrito na instituição educacional;
- 7 - Termo de Concordância da Escola/Instituição (Anexo II) assinado por seu representante legal, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa, bem como pelo fornecimento da efetividade trimestral dos alunos (Anexo III);
- 8 - Declaração da instituição de ensino sobre o regime adotado e a permanência do aluno: internato, semi-internato ou externato (Anexo IV);
- 9 - Declaração do candidato informando a distância percorrida da sua residência até a escola (Anexo V).

Os interessados deverão entregar a documentação em sua instituição de ensino, a qual encaminhará de todos os alunos de forma coletiva, em um único envelope, acompanhado de um ofício e uma lista nominal dos alunos inscritos e devidamente assinado pelo/a representante legal da instituição. A referida documentação deve ser enviada, **exclusivamente por correio, até o dia 08 de abril de 2017**, para o endereço:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo
PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

Av. Praia de Belas, nº 1768, 4º andar - Bairro Praia de Belas
90.110-000 Porto Alegre/RS

NÃO ABRIR

Os candidatos habilitados serão classificados na seguinte ordem:

1º Jovens em regime de internato

2º Jovens que residem na maior distância entre a escola e a residência

Caso o número de candidatos habilitados/classificados exceda o número de bolsas, os mesmos serão selecionados por meio da renda apresentada na DAP: Serão consideradas as seguintes faixas de renda, tomando-se como prioritária a renda de menor valor: Faixa 1: Renda até 10.000,00; Faixa 2: Renda de 10.000,01 até 20.000,00; Faixa 3: Renda de 20.000,01 a 30.000,00; Faixa 4: Renda de 30.000,01 até 60.000,00; Faixa 5: Renda de 60.000,01 a 90.000,00. **Se houver empate entre os candidatos, será realizado sorteio entre os empatados.**

O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo e no DOE. **Após a publicação da lista dos beneficiários do Programa Bolsa Juventude Rural, será concedido prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis, tendo este de ser formalizado e encaminhado em meio físico para a SDR.**

Após a seleção e contratação da bolsa, para que o jovem rural possa receber o benefício regularmente pelo prazo estipulado, o mesmo não poderá apresentar infrequência escolar acima do permitido e deverá entregar o Projeto Produtivo (Anexo VI), em até 06 (seis) meses após a concessão do primeiro benefício.

Serão passíveis de seleção Projetos Produtivos, visando seu financiamento para sua efetiva implantação na propriedade. Se for o caso, esta seleção terá regramento próprio e será disponibilizado no sítio eletrônico da Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.

Esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA/SDR, sito na Av. Praia de Belas, 1768 – 4º andar - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-000, Telefone (51) 3218-3396.

Porto Alegre, 20 de janeiro de 2017.

TARCÍSIO JOSÉ MINETTO

Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo I

TERMO MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE E ACEITE DAS CONDIÇÕES Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR
Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA
Av. Praia de Belas, 1768 – 4º andar- Bairro Praia de Belas
Porto Alegre/RS
CEP 90.110-000.

Senhor Diretor:

(nome do beneficiário), residente à Rua/Avenida/Localidade _____, nº _____, no Município de _____, RS, vêm pelo presente manifestar o interesse em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, aceitando todas as condições estabelecidas na legislação e pelo comitê Gestor do Programa.

Estou ciente da necessidade de estar matriculado no terceiro ano do ensino médio, de manter a frequência mínima estabelecida pela Escola/Instituição, bem como na apresentação à SDR de Projeto Produtivo em até seis meses da contratação da concessão da Bolsa, sob pena de suspensão da mesma.

Local e data

Assinatura Beneficiário

Estou ciente e concordo com os termos acima dispostos.

*Assinatura do representante legal do Beneficiário
(em caso de menor de 18 anos)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo II

TERMO DE CONCORDÂNCIA Programa Bolsa Juventude Rural

A *(nome da Escola ou da Instituição Educacional)*, situada à Rua/Avenida _____, nº _____, no Município de _____, RS, neste Ato representado(a) pelo(a) seu(ua) representante legal, Senhor(a) _____, CPF _____, RG _____, telefone _____, e-mail _____ concorda em participar do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 51.048, de 19 de dezembro de 2013, comprometendo-se a zelar pelo bom andamento do Programa, bem como pelo fornecimento da efetividade trimestral dos alunos eventualmente selecionados à Secretaria do Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo (Departamento de Agricultura Familiar e Agroindústria – DAFA), que situa-se na Av. Praia de Belas, 1768 – 4º andar - Bairro Praia de Belas, Porto Alegre/RS, CEP 90.110-000.

Local e data

Assinatura Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo III

FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA

Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR
Departamento de Agricultura Familiar - DAF
Av. Praia de Belas, nº 1768 – 4º andar
Bairro Praia de Belas
CEP 90.110 - 000
Porto Alegre

Sr. Diretor:

A *(Nome da Escola ou Instituição de Educacional)*, situada à Rua/Avenida _____ nº _____, no município de _____, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, vem pelo presente informar a efetividade dos (as) alunos (as) do terceiro ano do ensino médio, abaixo relacionados (as) que participam do Programa Bolsa Juventude Rural, criado pela Lei Estadual nº 14.373, de 19 de dezembro de 2014 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 51.048, de 19 de dezembro de 2014:

Período de frequência: ____/____/____ a ____/____/____

Nome do (a) Aluno (a)	Frequência mínima estabelecida na Escola/Instituição Educacional (marcar com "X" abaixo)	
	Sim	Não

Local e Data

Assinatura Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo IV

REGIME ADOTADO NA INSTITUIÇÃO DE ENSINO E PERMANÊNCIA DO ALUNO Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR
Departamento de Agricultura Familiar - DAF
Av. Praia de Belas, nº 1768 – 4º andar
Bairro Praia de Belas
CEP 90.110 - 000
Porto Alegre

Sr. Diretor:

A (*Nome da Escola ou Instituição de Educacional*), situada à Rua/Avenida _____ nº _____, no município de _____, RS, neste Ato representada pelo (a), seu (a) representante legal, Senhor (a) _____ CPF nº _____, RG nº _____, vem pelo presente informar que o regime adotado nesta instituição é de (internato, semi- internato ou externato).

(*Nome do candidato*), residente à Rua/Avenida/Localidade _____, nº _____, no Município de _____, RS, CPF _____, RG _____ permanece na instituição de ensino em regime de (*internato, semi-internato ou externato*) e está devidamente matriculado no terceiro ano do ensino médio.

Local e Data

Assinatura Representante Legal da Escola ou da Instituição Educacional



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo V

DISTÂNCIA PERCORRIDA DA RESIDÊNCIA DO ALUNO ATÉ A ESCOLA Programa Bolsa Juventude Rural

À Secretaria de Desenvolvimento Rural, Pesca e Cooperativismo - SDR
Departamento de Agricultura Familiar - DAF
Av. Praia de Belas, nº 1768 – 4º andar
Bairro Praia de Belas
CEP 90.110 - 000
Porto Alegre

Sr. Diretor:

(Nome do candidato), residente à
Rua/Avenida/Localidade _____, nº _____, no
Município de _____, RS, CPF _____,
RG _____ declaro que, a distância entre minha residência e a escola é de
_____ quilômetros.

Local e data

Assinatura Beneficiário

Estou ciente e concordo com as informações acima dispostas.

*Assinatura do representante legal do Beneficiário
(em caso de menor de 18 anos)*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo VI

MODELO DE PROJETO PRODUTIVO

Programa Bolsa Juventude Rural

ROTEIRO MÍNIMO PARA O PROJETO PRODUTIVO DO BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

1. Dados de identificação do jovem beneficiário:

1.1- Nome _____

1.2- RG _____ CPF _____

1.3 - Endereço _____

1.4- Escolaridade: _____

1.5- Instituição onde estuda _____

1.6- O deslocamento até a escola é feito:

() a pé; () de bicicleta; () ônibus escolar; () outro. Qual? _____

2. Diagnóstico da UNIDADE DE PRODUÇÃO FAMILIAR (UPF):

2.1- Localização da UPF onde será desenvolvido o projeto (inserir o croqui da UPF, de preferência com imagem de satélite – Google Earth)

2.1.1- Distância da UPF em relação a comunidade mais próxima; em relação a instituição de ensino onde o beneficiário está frequentando o ensino médio e em relação a sede municipal (considerar as possibilidades de comercialização ou se já existe a comercialização dos produtos produzidos – leite, frutas, hortaliças, produtos processados - na UPF)

2.2- Tamanho da UPF em hectares

2.2.1 - Área utilizada com agricultura (culturas anuais) e as principais espécies

2.2.2 - Área utilizada com horta e as principais espécies

2.2.3 - Área utilizada com agricultura (culturas perenes) e as principais espécies

2.2.4 - Área utilizada com pecuária (pastagens perenes e anuais) e as principais espécies

2.2.5 - Área com cobertura vegetal (mata nativa, reflorestamento, reserva legal, APP)

2.3- Quem reside na UPF (grau de parentesco em relação ao beneficiário – pai, mãe, avô, avó, irmãos(as)...) _____

2.4- Número de pessoas que trabalham na UPF _____

2.5- Principais atividades desenvolvidas na UPF nos últimos cinco anos _____

2.6- A base produtiva da UPF (histórico da UPF e dados da família) _____

2.8- A renda familiar é constituída:

() dos produtos vendidos no comércio local e participação em feiras

() da aposentadoria de pessoas que residem na propriedade

() do trabalho temporário realizado fora da propriedade

() do trabalho assalariado de membros da família em outras propriedades e/ou na cidade

() Outras fontes. Quais _____

2.9- Na propriedade são desenvolvidas atividades relacionadas com a agricultura de base ecológica () Sim () Não



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.10- A família participa das feiras locais e/ou regionais ()sim ()Não. Porquê

2.11- A propriedade dispõe de acesso à água que possibilite um projeto produtivo com base em um sistema de irrigação? _____

3. Recursos econômicos e naturais:

3.1- Hídricos (fontes de água são protegidas?, açudes,.....)

3.2- Máquinas e equipamentos utilizados na UPF (quantidade)

4. Análise do potencial da UPF (planejamento estratégico da UPF) – Isto deverá ser levado em consideração para construção do projeto produtivo.

4.1- Planejamento/ações de curto prazo

4.2- Planejamento/ações de médio prazo

4.3- Planejamento/ações de longo prazo

PROJETO PRODUTIVO DE CONTRAPARTIDA AO PROGRAMA BOLSA JUVENTUDE RURAL

APRESENTAÇÃO

Em que consiste o Projeto, área que ocupará; necessidade de mão de obra, material necessário; se houver necessidade de comercializar onde prevê esta comercialização; como fará o transporte; capacitação necessária etc., o que espera que ele possa trazer de melhoria financeira e qualidade de vida para você. (No mínimo meia lauda e no máximo uma)

OBJETIVOS

O que se quer alcançar a curto, médio e longo prazo.

JUSTIFICATIVA

Deve ser justificada a escolha do projeto, fundamentado nas demandas reais da UPF.

METAS

As metas serão as ações para que os objetivos possam ser alcançados. (metas devem expressar algo quantificável ex. manejar dez colmeias com abelha.)

Meta 1

Meta 2

Meta...

SUSTENTABILIDADE

Como você vê o seu projeto em relação à sustentabilidade da UPF? Contribuirá para diminuir a utilização do uso de agrotóxico e com uma menor dependência de insumo externo à propriedade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Cronograma de execução (descrever se há interesse ou necessidade de financiamento para execução do projeto e qual o valor do crédito necessário para implantação do mesmo)?

Pronaf, fundos municipais, outros? Há necessidade de assistência técnica? E até quando? De que forma?

Local e data

Assinatura Beneficiário

Estou ciente e concordo com as informações acima dispostas.

*Assinatura do representante legal do Beneficiário
(em caso de menor de 18 anos)*

Análise técnica do Projeto Produtivo:

Eu, _____, (técnico municipal da EMATER-RS/ASCAR e/ou Professor/Monitor e/ou), CPF _____, RG _____, declaro para os devidos fins que acompanhei a construção do Projeto Produtivo e que o mesmo vem ao encontro das demandas técnicas reais da Unidade de Produção Familiar do jovem beneficiário do Programa Bolsa Juventude Rural.